

Acta da assembleia de apuramento "

Nos descritos dias do mes d'abril de mil oitocentos sessenta e nove nesta cidade de Santarem e paços do concelho d'ella, pelas dez horas da manha, compareceu o cidadão Antonio Innocencio Cabral Galheiros presidente de recenseamento eleitoral e nessa qualidade, presidente da assembleia de apuramento da eleicao de um deputado pelo circulo numero setenta e oito, a qual se procedeu no dia onze do corrente e achando-se tambem presentes os cidadãos Francisco e Antonio Ferreira Serrano e Augusto Cyrillaco de Pinna portadores da acta da assembleia de Nossa Senhora de Marvilla, Theodoro Monteiros Macielado e Augusto Cesar da Costa portadores da acta da assembleia do Cartao, o presbytero Manoel d'Almeida Rato portador da acta da assembleia de Chete, Manoel Lucio Franco portador da acta da assembleia de Rio maior, e Antonio Parreira portador da acta da assembleia de Tremex, faltando os portadores das actas da assembleia de Penes, as quaes foram no entanto remettidas a esta assemblea; e bem assim estando presente o administrador do concelho Jose Joaquim da Silva proprio o presidente para escripturadores os cidadãos Francisco e Antonio Ferreira Serrano e Augusto Cesar da Costa, para secretarios os cidadãos Theodoro Monteiros Macielado e Augusto Cyrillaco de Pinna e para revisadores os cidadãos Manoel d'Almeida Rato, Antonio Parreira e Manoel Lucio Franco, nao se reunindo logo nomeando quarto revisador por falta de numero de pessoas, e logo o presi-

deute convidou a que tomassem assento ficando assim constituída. E tendo o presidente da assemblea apresentadas fechadas e lacradas as copias das actas que recebera das assembleas primarias na conformidade do artigo setenta e sette paragrapho primeiro do decreto de trinta de setembro de mil oitocentos cincoenta e dois, assim como os portadores as actas originaes e o adjuvante do concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se á nomeação das comissões para examinarem as mesmas actas sendo propostas para as de Elbarrilla e Tremex Augusto Cera da Costa e Theodoro Elbarrilla Elbarrilla, para as de Cartago Francisco Elbarrilla Ferreira Ferraz e Augusto Cyrillo de Lima, para as de Chetete e Rio Maior Augusto Cera da Costa e Francisco Elbarrilla Ferreira Ferraz, e para as de Pinel Elbarrilla Elbarrilla e Antonio Pereira observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceito do artigo oitenta e tres do citado decreto. Interrompida a sessão para as comissões se occuparem de examinar as actas e de apuramento dos votos apresentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á assemblea e por ella approvados, procedendo logo a mera ao apuramento geral dos votos, na conformidade do artigo oitenta e sette do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de dois mil cento e quinze, sendo oitocentas e setenta e tres brancas, e por isso o numero real

dos votantes de dois mil cento e sette, tendo obtido dois mil e noventa, o cidadão Antonio Cabral de Sa' Nogueira, cinco votos o cidadão Manoel Gomes da Silva, quatro votos o cidadão José Maria de Alvello tres votos o cidadão José dos Prazeres Batalhão, dois votos o cidadão João Duarte da Silva, baldas, um voto o cidadão Joaquim Maria da Silva, um voto o cidadão José de Sa' Nogueira, e finalmente um voto o cidadão Francisco Antonio da Costa, apresentando neste sentido o seu parecer, que foi approvado pela Assembleia. Reconhecido por este modo que o cidadão Antonio Cabral de Sa' Nogueira obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero setenta e oito, mandando publicar o seu nome por edital na porta da Assembleia, tendo se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo, que os electores d'elle outorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electoraes, fizesse dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto Adicional a' mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. E dando se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois a noventa e quatro do decreto eleitoral se houve por dissolvida a Assembleia, de que se lavrou esta acta que Augusto Cyrillo de Pinna, Secretario escrevi e assignei com todos os vogaes da Mexa.

O pres. Antonio Innocencio Cabral Cathing

Constituidor = Francisco Martins Pereira Simons

Discretario = Augusto Cesar da Costa

Theodoro Alfontes Machado
Augusto Cyrino de Lima
Machado de Almeida Neto
Antonio Parreira
Manoel Lucio Franco



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR